



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

RESUMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

DISPENSA Nº 010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONES COM FIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para aquisição imediata no tipo **MENOR PREÇO. (MENOR PREÇO POR ITEM)**

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas até as 17h00min do dia 03 de junho de 2025, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

VALOR TOTAL MEDIANO ESTIMADO: R\$ 7.498,50 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MICROFONES COM FIO PARA ATENDER AS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os quantitativos, preços e especificações, constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

010310001.1.00100 – Equipamentos e Material Permanente para o Corpo Legislativo

Dotação Orçamentária: 1 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Detalhamento da despesa Principal: 67 – 4.4.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II Modelo de declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; 4. Declaração de não parentesco; 5. Declaração de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação; 6. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

ANEXO III – Modelo para encaminhamento da proposta.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

*****A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 17h00min do dia 03 de junho de 2026, por meio do endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br**

4.2 RESTRIÇÕES

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II - responder pela qualidade dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

III- comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;

IV- prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;

III - manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do serviço.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

a) Certidão Negativa de Débito Municipal;

b) Certidão Negativa de Débito Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;

e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Declaração unificada (conforme modelo anexo): de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; 4. Declaração de não parentesco; 5. Declaração de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação; 6. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo objeto, ficando todo e qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.9 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao Processo licitatório nº 015/2026 (Dispensa nº 010/2026).

Santos Dumont, 27 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES
PRESIDENTE

EVELANGE CRISTINA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de microfones**, visando atender às necessidades de modernização e reposição de equipamentos do Poder Legislativo, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços, conforme condições e exigências a seguir:

ITENS	MATERIAL (Especificações mínimas)	QUANTIDADE
1.	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL Tipo de cápsula: Condensador de eletreto Polaridade: Cardioide Impedância: 75 ohms Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz Sensibilidade: - 40 +/- 2db Distância de captação: 20 a 80cm Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula Haste flexível: 46 cm Botão Mute – Cor: Preto – Cabo: Balanceado XLR/XLR + Adaptador XLR para P10 Alimentação: 2 Pilhas AAA ou Phantom	15 unidades

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da data da autorização de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente contratação pela necessidade da **aquisição de microfones**, pois a Câmara necessita substituir equipamentos obsoletos e disponibilidade de equipamentos adequados para que os mesmos possam ficar estáveis e não fiquem rodando durante as transmissões das reuniões podendo cair e quebrar. Os microfones são fundamentais para a produtividade das reuniões extraordinárias, ordinárias, audiências públicas e entre outras, bem como para a execução das atividades essenciais da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

3.1. Os microfones são essenciais para assegurar a qualidade e a eficiência das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais atividades institucionais, contribuindo diretamente para a adequada comunicação, sonorização e execução das funções legislativas e administrativas da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca, características ou modelos, pela empresa licitante.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

O fornecedor deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses para os microfones

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A aquisição do objeto se dará mediante a autorização de fornecimento.

5.1.2. A entrega dos produtos será imediata e no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, os objetos deverão ser entregues na Rua 13 de Maio, 365 / 5º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-057, ou em outro indicado pela mesma.

5.1.3. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento, conforme Lei 14.133/2021.

5.1.4. Os objetos deverão ser entregues no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei ° 14.133/2021.,

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

7.1. O serviço/objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

avencadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2. Os serviços/objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.

8.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

10. Obrigações do Contratado

10.1. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Cumprir os prazos de entrega acordados.

10.3. Prestar a garantia e o suporte técnico conforme as condições estabelecidas.

10.4. Emitir as notas fiscais e demais documentos fiscais de acordo com a legislação vigente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos aos equipamentos ou instalações da Contratante durante o transporte ou entrega.

11. Obrigações do Contratante

- 11.1. Receber os equipamentos após a conferência e aprovação.
- 11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
- 11.3. Disponibilizar local adequado para a entrega dos equipamentos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano se encontra no mapa comparativo de preços anexados ao Processo Licitatório.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

Luciano Gomes

Presidente

Rodrigo Correa de Sá

Diretor de Planejamento e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº....., localizada à (endereço completo), neste ato representada pelo seu (representante/socio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências legais, possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, estendida aos administradores e sócios com poderes de administração, nos termos da Lei de Licitações;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os sócios da empresa não possuem relação de parentesco com os Vereadores e os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Santos Dumont, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja por matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau, ou por adoção.
5. Declaro de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação definidos na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Contratação Direta;
6. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Santos Dumont, de de

Representante Legal CARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social:

Endereço :

CNPJ : _____

Representante :

Nome : _____ Cargo: _____

Assinatura : _____

ITENS	MATERIAL (Especificações mínimas)	QUANTIDADE
1.	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL Tipo de cápsula: Condensador de eletreto Polaridade: Cardioide – Impedância: 75 ohms Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz Sensibilidade: -40 +/- 2db Distância de captação: 20 a 80cm Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula Haste flexível: 46 cm Botão Mute – Cor: Preto – Cabo: Balanceado XLR/XLR + Adaptador XLR para P10 Alimentação: 2 Pilhas AAA ou Phantom	15 unidades

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DO ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal.

Razão Social/CNPJ